



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 203/2019/GPRES/NCCS

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2019

A Sua Excelência Senhor  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá – MT

Assunto: Processo 242438/2018 (RNI - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 242438/2018, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa de 30 UPFs/MT, imposta ao Sr. Valter Kuhn, cujo montante foi homologado por meio do Acórdão 539/2019-TP, publicado no Diário Oficial de Contas, de 29/08/2019, proferido no processo acima mencionado.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

